



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social

Brasília, 17 de agosto de 2000.

PRESTADORAS DE TELEFONIA FIXA TÊM QUE FORNECER DADOS CADASTRAIS DE ASSINANTES A OUTRAS EMPRESAS

O presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – **Anatel**, Renato Navarro Guerreiro, divulgou na manhã de hoje, dia 17, em entrevista coletiva, Súmula (nº 005) determinando que as prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) forneçam as informações essenciais cadastrais de seus assinantes a outras empresas que prestam serviço de telecomunicações. As prestadoras poderão cobrar o preço de custo para transferência destas informações.

A Súmula nº 005 aprovada hoje pelo Conselho Diretor da Agência permite ainda o fornecimento de informações para empresas que venham a prestar serviços, comprovadamente, destinados à divulgação de lista telefônica de assinantes. Neste caso, as operadoras poderão cobrar um preço, a título de remuneração, preservadas as condições econômico-financeiras de prestação do serviço.

Renato Guerreiro explicou que as informações devem ser fornecidas exclusivamente com a finalidade estabelecida na regulamentação aplicável, em condições isonômicas, justas e razoáveis, assegurada a sua atualização e publicidade dos termos contratuais. “As empresas são obrigadas a fornecer as informações, mas nem o serviço nem o assinante podem ser prejudicados”, alertou ele.

O presidente da **Anatel** salientou ainda que as empresas não podem utilizar as informações para gerar subsídios na prestação do serviço ao usuário. A súmula nº 005 deve ser publicada na edição de amanhã (18) do Diário Oficial da União.

Assessoria de Imprensa – **Anatel**